

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022040106

*Instrumento de primeiro termo aditivo que visa prorrogação de prazo contratual nº 2022040106, que entre si fazem a **Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Caetano de Odivelas**, e a empresa **ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**.*

CONTRATADO (A): O Município de **SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.088.478/0001-74, com sede na R FLORIANO PEIXOTO, S/N, representado por, **EVANDRO SILVA DA SILVA**, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF: 657.884.192-04, END: São Paulo, nº 50, PEPEUA, CEP: 68.775-000, doravante denominado(a).

CONTRATADO (A): **ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 18.486.556/0001-03, com sede na Rod PA 263 Km 10 Rua Fgs, Sn, Quadra 02, Lote 17, R. CT DO LAGO, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, representada por **RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0701.181220018.2.236 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de São Caetano de Odivelas -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 30 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 33.088.478/0001-74
CONTRATANTE

ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 18.486.556/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____